

PRINCIPAIS NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL

ENTENDA A...

Eleição para
Delegados da

**ESTATUINTE
UFAPE**



O QUE SÃO OS DELEGADOS DA ESTATUINTE?

1. **Delegados** do Processo Estuinte são os representantes da Comunidade Acadêmica e da Sociedade Civil Organizada, **eleitos** para elaborarem a **Proposta de Estatuto da UFAPE**.
2. **70 delegados** comporão a Comissão Estuinte:

20 discentes; **20** docentes; **20** técnicos administrativos e **10** membros da sociedade civil organizada

**ESTATUTO DA
UFAPE**

Eleitores

1. QUEM SERÃO OS ELEITORES?

- docentes não afastados de suas funções na UFape;
- técnicos administrativos não afastados de suas funções na UFape;
- discentes com vínculo ativo na UFape.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
NÃO VOTAM**

2. COMO EXERCERÃO SEU DIREITO DE VOTO?

- DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS: por meio do email institucional (domínio **@ufape.edu.br**);
- DISCENTES: por meio do email institucional (domínio **@ufrpe.br**).

**Confira as listagens de
ELEITORES aptos em:**

<http://ufape.edu.br/br/estatuinte>

Votação

1. É SECRETA E FACULTATIVA. Contudo, exerça seu direito e contribua para a construção da nossa UNIVERSIDADE

2. DATA E HORÁRIO

25 de agosto de 2020 das 8h às 18h

3. LOCAL

- Plataforma virtual: **SISTEMA HELIOS VOTING;**
- Link de acesso, login e senha serão enviados via email institucional cadastrado.

4. ELEITORES SEM ACESSO A DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À VOTAÇÃO:

- Será disponibilizado um local nas instalações da UFape para realização da votação.

5. O sistema permite que o eleitor vote mais de uma vez, porém **só é computado o último voto.**

6. SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA ao longo de todo o **processo eleitoral** (da votação, apuração de votos até a declaração do resultado final).



Sistema HELIOS VOTING

1. Software livre, com auditoria aberta. Desenvolvido por pesquisadores do grupo de criptografia e segurança do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT). O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) realizou uma modificação na versão original do projeto, disponível em <https://vote.heliosvoting.org>, com o intuito de traduzir a interface para a língua portuguesa e também melhorar sua usabilidade;
2. Este sistema suporta eleições secretas e confiáveis, por utilizar métodos criptográficos;
3. O sistema não fornece ao eleitor documento de votação que possibilite apresentar a terceiros sua opção de voto, sendo somente gerado comprovante de participação no pleito;
4. O Helios faz uso de criptografia homomórfica de forma que é possível computar o resultado final de uma eleição sem que seja necessário ter acesso ao voto (descriptografar o voto) individual de cada eleitor. Assim, suas principais características são **privacidade** (ninguém sabe em quem se votou, a não ser o próprio eleitor); **rastreabilidade** (cada eleitor tem um número rastreável de seu voto); e **comprovação** (sistema de código aberto que pode, portanto, ser auditável);
5. Para acessar o terminal de votação, o eleitor receberá em seu email institucional (domínios @ufape.edu.br e @ufrpe.br, respectivamente de servidores e discentes da UFape) uma senha e login individuais e únicos, gerados pelo sistema, e o link de acesso à plataforma.



Voto

1. EM QUEM PODERÃO VOTAR?

- DOCENTES: candidatos docentes e da sociedade civil organizada (**até 05 candidatos** de cada uma das duas categorias);
- TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS: candidatos técnicos administrativos e da sociedade civil organizada (**até 05 candidatos** de cada uma das duas categorias);
- DISCENTES: candidatos discentes e da sociedade civil organizada (**até 05 candidatos** de cada uma das duas categorias).

2. VOTO NULO

- O Sistema Helios Voting não permite que o eleitor anule o voto;

3. VOTO EM BRANCO

- Para votar em branco o Eleitor deverá assinalar a opção “em branco” na lista de candidatos.

**Confira a listagem
de CANDIDATOS
homologados em:**

<http://ufape.edu.br/br/estatuinte>

Apuração dos votos

1. Procedida pela COPE (Comissão Organizadora do Processo Estatuinte), logo após o término da votação.

2. 04 candidatos (um de cada categoria), escolhidos por **sorteio**, poderão acompanhar a apuração.

 **ATENÇÃO:** o sorteio ocorrerá dia 20/08/2020 às 14h.
A COPE divulgará o link da reunião no site da UFAPE

3. CRITÉRIO DA APURAÇÃO: eleição direta universal, no âmbito de cada categoria, por votação majoritária individual de nome.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- candidato com maior tempo de vínculo com a universidade, considerando UFAPE e UAG/UFRPE;
- candidato com maior idade.

5. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

No site da UFAPE no dia 25/08/2020



Interposição de recursos ao resultado preliminar

- 1. Prazo para recursos:** Até as 18h do dia 27/08/2020.
- 2. O recurso deve ser enviado para o email:** estatuinte@ufape.edu.br
- 3. Recursos serão julgados em 02 dia úteis pela COPE em 1ª instância.**
- 4. Os recursos serão julgados em última instância pelo Conselho Superior *Pro Tempore*.**



Resultado Final

1. CANDIDATOS ELEITOS: serão os que tiveram o maior número de votos, até o limite do N^o de vagas existentes por categoria.

2. SUPLENTE: candidatos excedentes ao número de vagas, segundo ordem decrescente de votação obtida.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

31/08/2020

4. EMISSÃO DA PORTARIA DA COMISSÃO ESTATUINTE (CE):

03/09/2020

5. CERIMÔNIA DE POSSE E 1^a REUNIÃO GERAL DA CE (REMOTAS):

09/09/2020



Mais informações em:

<http://ufape.edu.br/br/estatuinte>.

